



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL nº 01/2020 PPGE/UFAC – SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES/DS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para a concessão de Bolsas Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas.

**I – DOS OBJETIVOS**

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes, mestrandos ingressantes no processo seletivo 2020, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre/UFAC.

**II – DAS BOLSAS**

2.1 Serão concedidas bolsas de Demanda Social, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES.

**III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA**

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, sem vínculo empregatício;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - quando professor da Educação Básica possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais;
- IV - comprovar maior nota no certame de seleção ao Mestrado em Educação no processo seletivo de 2020;
- V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES;

**Parágrafo único:** Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: sem vínculo empregatício, professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado em 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**  
**V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Bolsas Demanda Social da CAPES deverão entregar junto à secretaria da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação – UFAC, no Prédio do Bloco dos Mestrados, **no dia 30 de outubro de 2020 no horário das 14:00h às 17:00h**, os seguintes documentos pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório:

**5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

5.1.4 Termo de Compromisso ao atendimento à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I)

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS**  
**VII - DA COMISSÃO DE BOLSA/DS**

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital, nomeada por meio da Portaria Nº 1672, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, é composta pelos Professores Dra. Lúcia de Fátima Melo, Professora Dra. Giane Lucélia Grotti e Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho e como suplente Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves pertencentes ao quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre, sob a Presidência da Professora Doutora Lúcia de Fátima Melo, coordenadora do PPGE/UFAC.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões e deliberações da comissão de bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**VIII – CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	Página do PPGE <a href="http://www.ufac.br/ppge">www.ufac.br/ppge</a>	09/10/2020
Período de Inscrição	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	14 a 15/10/2020
Publicação das Inscrições homologadas	Página do PPGE <a href="http://www.ufac.br/ppge">www.ufac.br/ppge</a>	19/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	Página do PPGE <a href="http://www.ufac.br/ppge">www.ufac.br/ppge</a>	23/10/2020
Recurso	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	26/10/2020
Divulgação do Resultado Final	Página da UFAC	28/10/2020
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	30/10/2020

Rio Branco, 09 de outubro de 20120.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Lúcia de Fátima Melo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Educação PPGE/UFAC e Presidente da Comissão de Bolsas (Portaria Nº 1672//2020)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação - Mestrado em Educação da UFAC para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do **EDITAL nº 01/2020/PPGE/UFAC**, e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Rio Branco/Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura